

TIVOS DE RETORNO A AMBOS OS LADOS DA RODOVIA Raposo Tavares no trecho dos km 46.300 ao km 51.500;

Item 15 - Moção de Apelo nº 195, de iniciativa da Presidência da Câmara Municipal de São Carlos manifestando apelo às autoridades competentes para que sejam realizados estudos, projetos e obras de melhorias a fim de melhorar a segurança dos usuários da Rodovia Deputado Vicente Bota/Luís Augusto de Oliveira - SP 215 - especialmente na altura dos quilômetros 141 a 144.

Item 16 - E-mail do cidadão Marcos Mendonça questionando sobre a linha 20 Rosa do metrô. Recebido em 17/07/2023.

Item 17 - E-mail do cidadão Augusto C. Campos de reclamação sobre a empresa Viamobilidade. Recebido em 20/07/2023

Item 18 - E-mail do cidadão Augusto C. Campos comparando as linhas 11 (CPTM) e 8 (Viamobilidade). Recebido em 25/07/2023

Item 19 - E-mail do cidadão André Souza, líder de equipe de funcionários da Companhia do Metropolitano de São Paulo questionando a possível concessão da empresa. Recebido em 28/07/2023.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS COMUNICADO

COMUNICO às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros deste Órgão Técnico, a realização de uma Reunião Ordinária dia 16/08/2023, quarta-feira, às 13:00 horas, no Plenário José Bonifácio, com a finalidade de apreciar a pauta anexa.

#### Membros Efetivos

Gil Diniz	PL
Major Mecca	PL
Beth Sahão	PT/PCdoB/PV
Eduardo Suplicy	PT/PCdoB/PV
Analice Fernandes	PSDB/Cidadania
Altair Moraes	REPUBLICANOS
Guto Zacarias	UNIÃO
Paula da Bancada Feminista	PSOL/REDE
Dr. Eduardo Nóbrega	PODE
Rafael Silva	PSD
Capitão Telhada	PP

#### Membros Substitutos

Rodrigo Moraes
Valeria Bolsonaro
Dr. Jorge do Carmo
Márcia Lia
Ana Carolina Serra
Tomé Abduch
Solange Freitas
Guilherme Cortez
Gerson Pessoa
Oseias de Madureira
Leticia Aguiar

Sala das Comissões, em 14/08/2023.

Deputado Eduardo Suplicy

Presidente

#### 3ª Reunião Ordinária

1 - Projeto de lei 1031/2019 (Tramitação Urgência) - Deputado Dr. Jorge do Carmo - Institui assistência técnica pública e gratuita à construção, reforma e regularização das habitações de interesse social. - Deputada Beth Sahão - favorável

2 - Projeto de lei 416/2020 (Tramitação Urgência) - Deputado Gil Diniz e Deputado Marcio Nakashima - Autoriza os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontos para o consumo a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano. - Deputado Major Mecca - favorável ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela CCJR

3 - Projeto de lei 513/2019 - Deputado Altair Moraes - Institui o Programa Paulista de Incentivo ao Idoso. - Deputado Gil

Diniz - favorável ao projeto e à emenda nº 1. Voto em Separado da Deputada Paula da Bancada Feminista favorável ao projeto e à emenda nº 1 com a emenda ora apresentada. - C.T., P.d.B.F.

4 - Projeto de lei 728/2019 - Deputado Tenente Nascimento - Institui a "Semana Estadual do Idoso em São Paulo". - Deputado Altair Moraes - favorável

5 - Projeto de lei 742/2019 Juntado o Projeto de lei 743/2019 - Deputado Teonilo Barba e outros. - Torna gratuita a averbação da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil da pessoa transgênero (travestis, mulheres transexuais, homens trans e intersexo). - Deputada Paula da Bancada Feminista - favorável

6 - Projeto de lei 867/2019 - Deputada Monica Seixas do Movimento Pretas - Torna obrigatória a afixação de cartaz em órgãos públicos para informação sobre a Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. - Deputada Paula da Bancada Feminista - favorável

7 - Projeto de lei 1030/2019 - Deputado Roberto Moraes - Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa Bom Prato em Piracicaba. - Deputado Altair Moraes - favorável

8 - Projeto de lei 1071/2019 - Deputada Valeria Bolsonaro - Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa Bom Prato na área de saúde da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. - Deputada Beth Sahão - favorável

9 - Projeto de lei 147/2021 - Deputado Rogério Nogueira - Autoriza o ingresso e permanência de Cães de Terapia e Assistência, utilizados em intervenções Assistidas com Animais, em locais públicos e privados. - Deputado Rafael Silva - favorável

10 - Projeto de lei 314/2022 - Deputada Dra. Damaris Moura - Institui o Programa de Inclusão Digital para Idosos. - Deputado Major Mecca - favorável ao projeto com emenda

11 - Projeto de lei 417/2022 - Deputado Bruno Ganem - Institui o "Dia Estadual de Conscientização sobre o Albinismo". - Deputado Capitão Telhada - favorável

#### PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

12 - Projeto de lei 593/2019 - Deputado Coronel Telhada - (CONCLUSIVA) Institui o "Dia da Conscientização dos Direitos Humanos dos Agentes Responsáveis pela Aplicação da Lei". - Deputado Capitão Telhada - favorável

#### REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Item 13 - Requerimento nº 1027/2023 - Autora: Deputada Beth Sahão - Requer que a Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, Sra. Sonaira Fernandes, seja convidada a comparecer à Comissão, para que possa apresentar o plano de ações e iniciativas em curso da Pasta de defesa dos direitos das mulheres. (Processo Alesp Sem Papel nº 15379/2023)

Item 14 - Requerimento nº 1866/2023 - Autora: Deputada Paula da Bancada Feminista - Requerimento propondo a realização de Audiência Pública para debater sobre Racismo Institucional na cidade de São Bernardo do Campo. (Processo Alesp Sem Papel nº 23961/2023)

Item 15 - Requerimento nº 1367/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer a realização de Seminário sobre a Saúde Mental das Forças Policiais do estado de São Paulo. (Processo Alesp Sem Papel nº 17496/2023)

Item 16 - Requerimento nº 1859/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer que sejam convidados o Sr. Fábio Prieto, Secretário de Justiça e Cidadania, e o Sr. Gilberto Nascimento Júnior, Secretário de Desenvolvimento Social, a comparecer

a esta Comissão para que apresentem o plano de ações e as iniciativas em curso referente à população em situação de rua. (Processo Alesp Sem Papel nº 23733/2023)

Item 17 - Requerimento nº 1860/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais a realização de Audiência Pública sobre a População em Situação de Rua. (Processo Alesp Sem Papel nº 23754/2023)

Item 18 - Requerimento nº 1861/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, a retomada do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a região conhecida como "Cracolândia", na região da Luz. (Processo Alesp Sem Papel nº 23761/2023)

Item 19 - Requerimento nº 1870/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer que a Presidência e membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais possam realizar o acompanhamento da intervenção policial denominada "Operação Escudo", no Guarujá, litoral de São Paulo. (Processo Alesp Sem Papel nº 23977/2023)

### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

#### CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

##### Instrução normativa nº. 01/2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Aprovada na 3ª Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2023.

I.- Das Denúncias ou Representações perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

1.) Nos termos dos artigos 14 e 17 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, somente serão admitidas no Conselho de Ética as denúncias ou representações encaminhadas por Parlamentar ou, após prévia deliberação, em consonância com o artigo 14, parágrafo único, item 8 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pela Mesa Diretora.

2.) Denúncias ou representações que não atendam às normas referidas no item 1 serão arquivadas de plano pelo Presidente do Conselho.

3.) O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar analisará simultânea e independentemente todas as denúncias e representações que aportem em sua Secretaria, observando-se os prazos previstos nesta Instrução Normativa e no Código de Ética. Havendo mais de um expediente a ser analisado na mesma reunião, será dada precedência àquele que tiver sido protocolizado anteriormente em quaisquer dos protocolos da Assembleia Legislativa.

3.1.) Na fase do juízo de admissibilidade da representação não se admitirá pedido de vista, garantido o acesso ao inteiro teor do procedimento nos termos previstos nesta Instrução Normativa.

4.) Na hipótese de mais de uma denúncia ou representação versando sobre o mesmo fato, desde que ainda não efetuado o juízo de admissibilidade de nenhuma delas, o Presidente do Conselho determinará sua tramitação conjunta, na forma do artigo 179 do Regimento Interno da Alesp.

4.1.) Na eventualidade de o parlamentar já ter sido notificado para a apresentação de defesa prévia, mas ainda não a tiver apresentado, poderá ser devolvido, a critério do Presidente, o prazo para que o denunciado ou representado contemple a nova denúncia em sua defesa prévia.

4.2.) Caso já apresentada a defesa prévia, mas não efetuado o juízo de admissibilidade, a critério do Presidente, poderá ser aguardado o decurso de novo prazo de defesa prévia para pautar a admissibilidade das denúncias ou representações e proceder, se o caso, à sua juntada.

4.3.) Diante da apresentação de denúncia ou representação sobre fato objeto de procedimento já admitido pelo Conselho de Ética, o Presidente poderá sobrestar as novas denúncias recebidas até decisão final pelo Conselho de Ética, caso se trate do mesmo fato.

4.3.1.) Após a decisão final pelo Conselho de Ética, as denúncias sobreestadas poderão ser consideradas prejudicadas caso a decisão emitida produza efeitos sobre as mesmas.

4.4.) Tratando-se de fato mais abrangente, poderá ser dado início a um novo procedimento para aferição de sua admissibilidade, no tocante à matéria não contemplada no procedimento já instaurado.

5.) A critério do Presidente ou do Relator, com possibilidade de recurso ao Conselho, poderá ser conferido o prazo de 2 (dois) dias para o aditamento da denúncia ou representação que contenha vícios de natureza formal passíveis de serem sanados.

6.) O arquivamento de denúncia ou representação pelo Conselho de Ética, por questões de natureza exclusivamente formal, expressamente delimitadas na decisão de arquivamento, não impede a apresentação de nova denúncia pelo denunciante ou representante sobre os mesmos fatos.

#### II.- Dos Impedimentos e das Suspeições.

1.) Nos termos dos artigos 41 e 199, §2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplicados por analogia, e dos princípios constitucionais que regem a matéria, o autor de denúncia ou representação aportada ao Conselho não poderá, no que se referir à denúncia ou representação por ele formulada, desde a fase de verificação de admissibilidade até o término do procedimento no Conselho:

- presidir o Conselho;
- ser designado Relator;
- participar das discussões;
- votar

2.) Com fundamento no artigo 199, §2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplicado por analogia, e nos princípios constitucionais que regem a matéria, a apresentação de denúncia ou representação com vistas à instauração de processo disciplinar no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em face de um de seus membros, acarretará, no que se referir à denúncia ou representação que se lhe opõe, desde a fase de verificação de admissibilidade até o término do procedimento no Conselho, as seguintes vedações:

- presidir o Conselho;
- ser designado Relator;
- participar das discussões, ressalvando-se os momentos de apresentação de sua defesa;
- votar.